

PARECER Nº 401/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 647/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Jadir Custódio Mendonça a travessa inominada localizada na altura do número 34 da Rua Luiz Carlos de Moura Campos, Jardim Ipê, Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como sugere o Executivo à fl. 37 outra descrição para o logradouro, informando ainda que o mesmo é conhecido por Viela Cinco, indicando caracterizar-se como Viela e não como Rua, nos termos do art. 3º do Decreto nº 27.568/88, apresentamos o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0647/01.

Denomina Viela Jadir Custódio Mendonça logradouro público inominado situado no Jardim Ipê, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Viela Jadir Custódio Mendonça o logradouro público inominado, CODLOG nº 62.555-8, com início na Rua Limbani e término na Rua Luiz Carlos de Moura Campos (Setor 183, Quadras 058 e 059), no Jardim Ipê, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo